



000181

Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2021

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e o fornecedor Posto Bela Vista Comércio de Combustíveis Ltda, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Muniz Freire/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, a Sr^a Vilma Soares Louzada, RG 425.486 - SSP/ES, CPF nº 557.603.657-53, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, Bela Vista Comércio de Combustíveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.594.813/0001-08, com sede à Manoel Alonso Portela - 93 - Centro - Muniz Freire/ES, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Marco Antonio Lacerda Carmo, brasileiro, casado, representante da empresa, RG 4496327-SSP/MG, CPF 970.041.037-49, doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos do procedimento protocolado sob o nº 298/21 e 487/21, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato 005/2020 por motivo de reajuste no preço do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

1.2 O valor total do Contrato 005/2021 passa a ser de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), referente a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	R\$/LITRO
1	Gasolina comum	Litro	1000	6,08

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DE VIGÊNCIA DO VALOR REAJUSTADO

3.1 - O valor compactuado no presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir do primeiro dia útil posterior a sua data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

000182

(SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/21)

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1 - Fica eleito o foro da cidade de Muniz Freire/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Muniz Freire/ES, 02 de setembro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA